



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº 071/2023

Apresentado em 12/06/2023

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

12/06/23

PROCOLO Nº 398/2023

PRESIDENTE

Autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal

TEOR DO REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Os Vereadores que subscrevem o presente, nos termos regimentais vigentes, **REQUEREM** a Vossa Excelência que, após ouvir o Plenário, se digne oficial o Excelentíssimo Prefeito, Senhor Maurício Aparecido da Silva, a fim de que por meio das Secretarias competentes apresente as seguintes informações:

1. Relação dos servidores que recebem função gratificada, devendo informar o valor recebido por cada um e o motivo pelo qual a administração está pagando a gratificação.
2. Relação dos servidores que recebem encargo extraordinário, devendo informar o valor recebido por cada um e o motivo pelo qual a administração está pagando o encargo extraordinário.
3. Informar se servidor em estágio probatório pode receber função gratificada ou encargo extraordinário, indicando o artigo e lei de referência.
4. Enviar o cálculo do valor total mensal que o Poder Executivo dispense para pagamento de função gratificada e encargo extraordinários aos seus servidores.

APROVADO EM discussão e votação única

VOTAÇÃO POR unanimidade

Em 19 de 06 de 23

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

A solicitação posta neste requerimento tem finalidade de obter informações acerca da atual situação de concessão e pagamento de função gratificada e encargos extraordinários pelo Poder Executivo aos servidores, com objetivo de verificar a sua conformidade perante a lei e realidade vivenciada no serviço público. Por este motivo pelo qual formulamos o presente pleito.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 12 de junho de 2023.

Flávio Lopes Pinheiro
Vereador

Fabricio Cesar Martelozzi
Vereador

Karina de Fátima Grossi.
Vereadora